

| | |
|-------------------------------|--|
| Resposta a concurso nº | RS.2.PapelCartão100%Emb.11.2023 |
| Material | Papel/cartão (100% embalagem) |
| Origem | Recolha Selectiva |
| Período de retomas | 01/11/2023 a 30/11/2023 |

| Designação do SGRU | Local de Carga | Quantidade Estimada¹ mensal (t) | Valor Base² (€/t) |
|-----------------------------|---|---|-------------------------------------|
| Resialentejo | PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO | 23 | 65 |
| Braval | UNIDADE DE TRIAGEM | 69 | 75 |
| Tratolixo | TRAJOUCE | 169 | 70 |
| Águas e Resíduos da Madeira | ET RSU FUNCHAL | 60 | 65 |
| Resiaçores | CPR DA ILHA DO PICO | 20 | 65 |
| Equiambi | CPR DA ILHA DA GRACIOSA | 10 | 65 |
| Musami | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 60 | 65 |
| | | 411 | |

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.